



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## COMUNICAÇÃO INTERNA

---

**Da: Secretaria de Infraestrutura**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

**Senhora Presidente da CLPP:**

Venho através do presente solicitar a contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa a adequação da porta que dá acesso a sala médica no piso superior da ALEMS.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa a adequação da porta que dá acesso a sala médica no piso superior da ALEMS.

### 3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A mola hidráulica será instalada na porta de acesso a sala médica no piso superior da ALEMS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, de acordo com acordado em contrato, sem qualquer custo adicional para o Contratante;

### 4. DA DESCRIÇÃO:

SEGURO VEICULAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	VENDA E INSTALAÇÃO DE UMA (01) MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA.	UN.	01

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para instalação é de até quinze (15) dias, contado da data da solicitação;

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão pagos via boleto ou depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das apólices, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretária de Infraestrutura.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

### 7. DO REAJUSTE DE PREÇO:





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão do empenho.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Prestar o serviço em conformidade com o contrato;

II – Executar e entregar os serviços em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a **terceiros**;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega e retirada do objeto contratado;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**Contratante;**

**IX** – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

**X** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**XI** – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**XII** - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial dos serviços se, porventura, forem incompatíveis com as especificações deste instrumento.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura;

**VII** – Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



000006

**ORÇAMENTO- RENATO VIDROS**

**CNPJ: 14.522.869/0001-00**

**RUA DR FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA,163 – UNIVERSITÁRIO**

**SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:**

**CLIENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**A/C DE LULINHA**

**INSTALAÇÃO DE 01 MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO- PISO SUPERIOR**

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 900,00**

**PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Á VISTA**

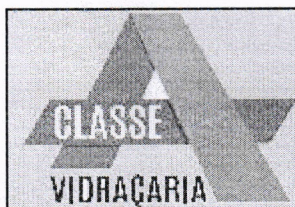
**ATENCIOSAMENTE**



**RENATO**  
VIDROS E SERVIÇOS

- Vidros Temperados
- Box Comum e Temperado
- Espelhos
- Vidros em Geral
- Insulfilms

**Patricia Botan**  
**3388-5276 / 99219-3840 / 99208-0616**  
Rua Francisco Ferreira de Souza, 139 - Universitario  
E-mail: renato.vidros@hotmail.com

**CLASSE A VIDRACARIA**

Rua Alegrete, 1587 - Coronel Antonino

Campo Grande - MS

(67)3351-3636 (67) 99202-0705 www.classeavidracaria.com.br

PROPOSTA Nº 7833

TÍTULO Nº 000107

DATA 15/07/2022

NOME 508:ROBERTO 6632

ENDEREÇO Nº Campo Grande

COMPLEMENTO

CONTATO CNPJ/CPF RG/IE:

OBRA TELEFONES

**PROPOSTA**

PEND	VENCTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
------	--------	-------	------------

ÍTEM	COR	DESCRIÇÃO	QTDE (S)	VAL.UN	VALOR TOTAL
MOLA DORMA	CR-CROMADO	MOLA DORMA	1 un.	1.136,00	1.136,00

SUB-TOTAL DE			1	R\$ 1.136,00
--------------	--	--	---	--------------

ÍTEM	COR	DESCRIÇÃO	QTDE (S)	VAL.UN	VALOR TOTAL
MO		MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONSE	1	48,00	48,00

FT		FRETE PARA VIDRO TEMPERADO E ESPE	1	56,00	56,00
----	--	-----------------------------------	---	-------	-------

SUB-TOTAL DE			1	R\$ 104,00
--------------	--	--	---	------------

SUB-TOTAL PROJETO			R\$ 1.240,00
-------------------	--	--	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00 PARCELADO EM ENTRADA + 3 VEZES NO CARTÃO.

VALOR À VISTA: R\$ 1.178,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS

Valor Total R\$ 1.240,00

Valor Desconto R\$ 0,00

Bonificação R\$ 0,00

Valor Final R\$ 1.240,00

VENDEDOR: ANGELA GONÇALVES BASTOS MELO

ROBERTO 6632

**PRAZO DE COLOCAÇÃO****7 DIAS ÚTEIS**



0001088



### ARAGUAIA VIDROS


AV JULIO DE CASTILHO, 372, VILA SOBRINHO  
CAMPO GRANDE | MS  
CNPJ: 26.472.395/0001-19  
I.E : 284179230  
www.araguaiavidros.com.br  
contato@araguaiavidros.com.br

Cep: 79110-000  
Tel: (67)3362-7139  
Tel 2: (67)99254-8778  
Whats:

### ORÇAMENTO

Numero: 5959  
Emissão: 15/07/2022  
Vendedor: KIZZY MATOS  
Contato: 6733627139  
Email: kizzymariettmatos13@gmail.com

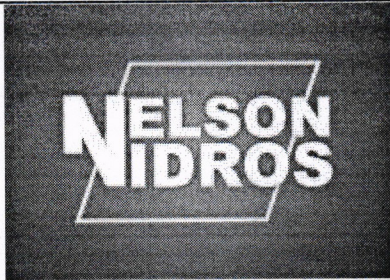
<b>CLIENTE: ROBERTO - (67) 98173-6632</b>	<b>TEL. FIXO:</b>	<b>CELULAR (67)98173-6632</b>
<b>EMAIL:</b>	<b>TEL2/Fax:</b>	<b>IE/RG:</b>
<b>ENDEREÇO:, S/N</b>		<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>CEP: - CAMPO GRANDE/MS -</b>		

<b>*LOCAL/AMBIENTE:</b>	<b>TIPO:</b>
 MOLA HIDRÁULICA DE PISO MARCA DORMA - SEM INSTALAÇÃO	
*COR PERFIL: SEM PERFIL	*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS
LINHA: VIDRO TEMPERADO.	

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	1	1	SEM VIDRO	1.500,00	1.500,00

VALOR ACIMA SOMENTE DO MATERIAL, NÃO ESTA INCLUSO INSTALAÇÃO.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Orçamento válido até 15/07/2022	
TOTAL:	1.500,00
SEM DESCONTO	0.00
TOTAL GERAL:	1.500,00
Atenciosamente,	
<b>KIZZY MATOS</b> 6733627139	
Dt.Venda: //	_____
Impresso em: 15/07/22	Aceite do Cliente
	<b>ARAGUAIA VIDROS</b>



**MIRNA FERREIRA MARTINS EIRELI**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 1801, ITANHANGA PARK, CAMPO GRANDE - MS  
 nelsonvidros.com nelsonvidros@gmail.com  
 (67) 3324-8308 (67) 99103-1868  
 CNPJ: 21.642.563/0001-53

Cliente: **CAINE (MOLA HIDRÁULICA)**

Localidade: ITANHANGA PARK  
 CAMPO GRANDE / MS

Fone: (67) 98173-6632

Cons. Vendas: TAYNA FERREIRA ALVES

**ORÇAMENTO**

**Nº: 1112**

Descrição	Qtd.
Item 1 - MOLA HIDRÁULICA DE PISO MARCA DORMA SEM INSTALAÇÃO - RETIRADA NA LOJA	
MOLA DE PISO DORMA	
Local: MOLA DORMA	
<b>TOTAL (1 conjunto x R\$ 1.700,00)</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>

<b>Total de unidades/projetos:</b>	<b>1</b>
------------------------------------	----------

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
---------------------	---------------------

- PROPOSTA VÁLIDA POR DEZ DIAS ÚTEIS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM ANO;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR;
- INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

\_\_\_\_\_  
 Consultor(a) de vendas



000010

# A VIDRARIA

TRANSPARÊNCIA DE BONS SERVIÇOS

(67) 3324-7128 / 3028-4026

Rua 14 de Julho, 1.115 - Centro - CEP 79004-391 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Ordem de Serviço  Orçamento Nº 1370

Cliente: Roberto

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est./RG: \_\_\_\_\_

Data da Emissão: 15 / 07 / 22

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
	UNITÁRIO	TOTAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
	UNITÁRIO	TOTAL
01 mgola de piso da marca Dorina  Sem instalação		1.750,00

Declaro que o serviço prestado foi executado, estando em perfeita ordem. Valor dos Serviços R\$ \_\_\_\_\_

Data 15 / 07 / 22 Ass. \_\_\_\_\_ Valor Total R\$ 1.750,00

ASSINATURA DO VENDEDOR

ASSINATURA DO CLIENTE





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**FOLHA DE DESPACHO**

---

**Do: Gabinete do 1º Secretário da ASSEMBLEIA Legislativa - MS**

**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo administrativo nº 039/2022**

**AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2022.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

---

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

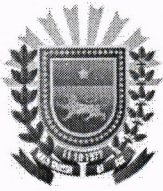
**33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 039/2022**.

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**EDGAR LARANJEIRA**

**Secretaria de Finanças e Orçamento**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000024

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**Processo n.º 039/2022**

**Parecer Jurídico**

**Ementa:** Dispensa de licitação  
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Renato Vidros Eireli, visando a contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta (especificações constantes do termo de referência), para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

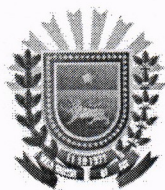
**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e





obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço do produto/serviço a ser adquirido, isto é R\$ 900,00 (novecentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

**“Art. 23.** – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

**II** – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

**“Art. 1º** – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**I** – para obras e serviços de engenharia:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

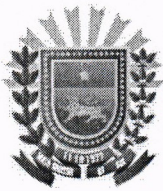
**c)** na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**II** – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a)** na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

**b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

**c)** na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”



Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 24. – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

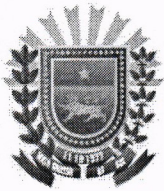
*“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”<sup>1</sup>*

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

000027

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o menor valor previsto para a aquisição dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

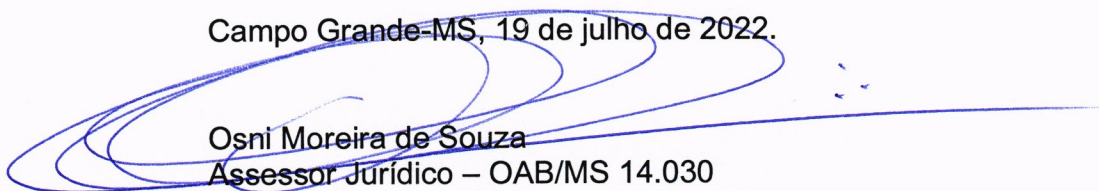
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Renato Vidros Eireli, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2022.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE DISPENSA

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
DISPENSA Nº 026/2022**

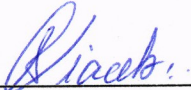
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: RENATO VIDROS EIRELI.  
CNPJ: 14.522.869/0001-00**

**01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa  
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00.**

**VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 026/2022** a que trata o **Processo administrativo nº 039/2022**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 039/2022, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **RENATO VIDROS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 14.522.869/0001-00**, vencedor do Processo de Dispensa nº 026/2022, com o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
DISPENSA Nº 026/2022**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 026/2022, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: RENATO VIDROS EIRELI  
CNPJ: 14.522.869/0001-00**

**01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa  
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00.**

**VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário da ALEMS**





# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000132 d



Nº do Documento: 2022NE000435

Data de Emissão: 20/07/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000392022

Credor: RENATO VIDROS EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 14.522.869/0001-00

Endereço: DOUTOR FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 139 -  
UNIVERSITÁRIO

UF: MS

CEP: 79063560

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339030	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>Ref. Dispensa:</b> Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
900,00Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Novecentos Reais

## Item de Despesa:

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
<b>Valor Solicitado:</b>		900,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Descrição dos Itens:</b>											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Material para Manutenção de Bens Imóveis (contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 039/2022, na forma pactuada), Dispensa de Licitação nº 026/2022.					1,00	900,00	900,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 900,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 20/07/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

25294973-ebf8-464d-9977-598faf617e1f

21/07/2022 8:23

Página 1 de 1



7 – Projeto de Lei nº 210/2022  
Processo nº 247/2022

**PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO N.º 168.0.073.0069/2022**  
- Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/08/2022

1 – Projeto de Lei nº 200/2022  
Processo nº 231/2022

**Deputado ANTONIO VAZ** - Institui o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a integração das pessoas com deficiência.

2 – Projeto de Lei nº 201/2022  
Processo nº 232/2022

**Deputado CORONEL DAVID** - Altera a Lei n.º 170, de 28 de novembro de 1980 e da outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 202/2022  
Processo nº 233/2022

**Deputado CORONEL DAVID** - Assegura a todos os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil a possibilidade de realizar sustentação oral em Recursos administrativos perante os órgãos de trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - JARI e CETRAN/MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/08/2022

1 – Projeto de Lei nº 195/2022  
Processo nº 225/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 41/2022** - Revoga a Lei nº 1.127, de 18 de dezembro de 1990.

2 – Projeto de Lei nº 196/2022  
Processo nº 226/2022

**Deputado PAULO CORRÊA** - Dispõe sobre o direito de o consumidor obter gratuitamente a 2ª via de comprovantes de pagamento ou de extratos bancários de instituições financeiras.

3 – Projeto de Lei nº 198/2022  
Processo nº 228/2022

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique a Síndrome de Down e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 199/2022  
Processo nº 230/2022

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Institui o AGOSTO AZUL E VERMELHO como mês da conscientização sobre a saúde vascular, e dá outras providências.

## PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/08/2022

1 – Projeto de Lei nº 178/2022  
Processo nº 200/2022

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral.

2 – Projeto de Lei nº 187/2022  
Processo nº 209/2022

**Deputada MARA CASEIRO** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual de valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/08/2022

1 – Projeto de Lei nº 092/2022  
Processo nº 102/2022

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** - Estabelece princípios norteadores para o atendimento especializado aos Órfãos do Femicídio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 172/2022  
Processo nº 193/2022

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** - Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 2022NE000435

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** RENATO VIDROS EIRELI.

**Do Objeto:** contratação de empresa especializada em venda e instalação de mola hidráulica para porta, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 039/2022

Dispensa nº 026/2022

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00.**

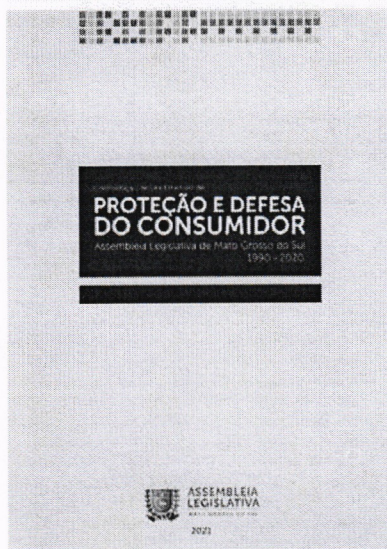
Campo Grande - MS, 21 de julho de 2022.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP

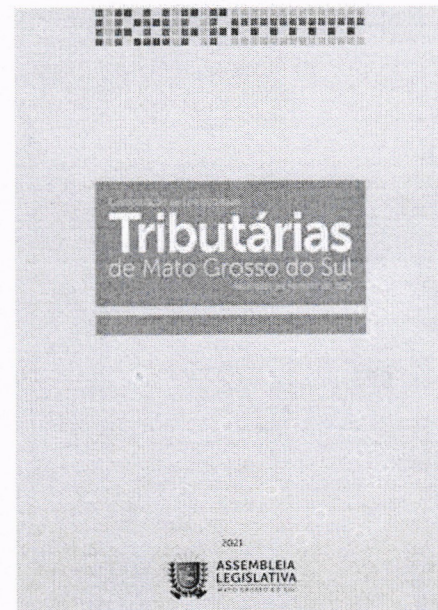
AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
03/08/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
04/08/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Dados e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



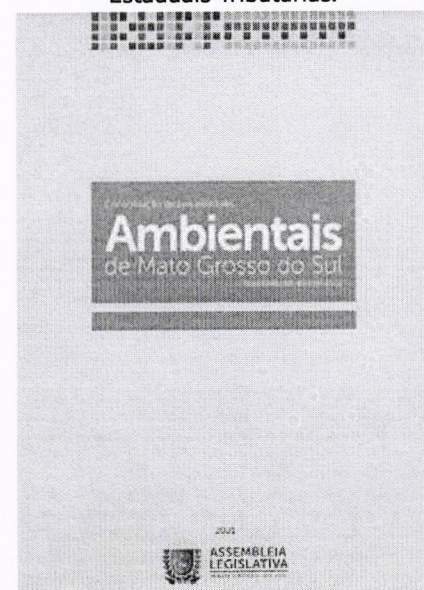
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.